



## Companhia Paulista de Securitização

CNPJ nº 11.274.829/0001-07 - NIRE 35.300.373.367

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**I. DATA, LOCAL, HORA:** Assembleia realizada no dia 15 do mês de agosto de 2022, às 15:00 horas, na sede da COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO ("Companhia" ou "CPSEC"), situada à Avenida Rangel Pestana nº 300, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **III. QUÓRUM:** Acionistas representando 100% do Capital Social, conforme assinaturas lançadas à fl. 029, do Livro de Presença dos Acionistas. Presentes os acionistas: Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado Sra. Bruna Tapié Gabrielli; e da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, representada pelos Diretores Srs. Diego Jacome Valois Tafur e João Carlos Gonçalves da Silva. **IV. MESA:** Presidente: Sr. Carlos Antônio Luque. Secretário: Sr. Jorge Luiz Avila da Silva. **V. ORDEM DO DIA:** (a) Eleição de Membros para o Conselho de Administração; e (b) Eleição de membro para o Conselho Fiscal. **VI. MANIFESTAÇÕES:** O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76. A matéria da ordem do dia foi apresentada aos acionistas, acompanhado do prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do Parecer CODEC nº 066/2022 (Processo Eletrônico SFP-PRC-2022/21237). **VII. DELIBERAÇÕES:** O voto do acionista Estado de São Paulo foi preferido nos exatos termos do Parecer nº 066/2022 e o voto do acionista Companhia Paulista de Parcerias, de acordo com os termos consignados na ata da 247ª Reunião de Diretoria, em 12 de agosto de 2022. Assim, os acionistas decidiram, por votação unânime: **(a)** Eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia: **(i)** Sr. **Felipe Scudeler Salto** (1º mandato), brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.451.578-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 364.533.508-07, residente e domiciliado na Rua dos Antúrios, 06, na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo; **(ii)** Sr. **Marco Antonio Assalve** (1º mandato), brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.469.738-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 675.107.108-63, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 175, 10º Andar - Bloco B na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(iii)** Sr. **Nelson Luiz Baeta Neves Filho** (1º mandato), brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.236.878-8 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 074.067.718-78, residente e domiciliado na Rua Severo Dumont, 115, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(iv)** Sr. **Sérgio Henrique Sá Leitão Filho** (1º mandato), brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.346.735-6 Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 929.010.857-68, residente e domiciliado na Rua Marques de Olinda, 38 - BL I, Apto. 304, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. As indicações contaram com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 213/2022 e Ofício ATG nº 302/2022), e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento nos termos do estatuto social da Companhia (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00377, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). Os conselheiros eleitos deverão exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais, nos termos do estatuto social da Companhia. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Considerando a reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de junho do corrente ano, a qual ensejou a descontinuidade do Comitê de Auditoria, tendo a vigência do mandato dos atuais membros até a análise, aprovação e divulgação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao segundo trimestre do exercício de 2022, ocorrida em 12 de agosto conforme ofício CPSEC nº 036/2022, fica destituída das funções de membro independente do Conselho de Administração a Sra. Andrea Maria Ramos Leonel, Coordenadora do citado comitê. Assim o colegiado passa a ter a seguinte composição: **Presidente:** Carlos Antonio Luque (1º mandato); **Membros:** Jorge Luiz Avila da Silva - Diretor Presidente; Cesar Akio Itokawa (1º mandato); Juan Francisco Carpenter (2º mandato - 1ª recondução); João Germano Böttcher Filho (1º mandato); Felipe Scudeler Salto (1º mandato); Marco Antonio Assalve (1º mandato); Nelson Luiz Baeta Neves Filho (1º mandato); Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (1º mandato); Marise Fernandes de Araújo - membro independente (1º mandato). **(b)** Eleger o seguinte membro efetivo para compor o Conselho Fiscal da Companhia: **(i)** Sr. **José Amaral Wagner Neto** (1º mandato), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.300.015-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 751.979.798-87, residente e domiciliado na Rua Bombal, 649, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em substituição ao Senhor Nelson Luiz Baeta Neves Filho, que apresentou sua renúncia. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 213/2022), e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento nos termos do estatuto social da Companhia (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00422, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Assim o Conselho Fiscal ficará composto conforme segue: Sr. Diego Allan Vieira Domingues e seu respectivo suplente, Sr. Fabio Guimarães Serra (ambos em 3º mandato - 2ª recondução); Sr. José Amaral Wagner Neto (1º mandato) e sua respectiva suplente, Sra. Maria Cristina Lopes Victorino (2º mandato - 1ª recondução); Sr. Reinaldo Iapequino e seu respectivo suplente, Sr. Laercio Paulino Simões (ambos em 2º mandato - 1ª recondução); Sr. Roberto Yoshikazu Yamazaki e seu respectivo suplente, Sr. Rodrigo Bezerra da Silva (ambos em 1º mandato); e Sr. Jorge Damião de Almeida (3º mandato - 2ª recondução) e seu respectivo suplente, Sr. José Valter da Silva Junior (1º mandato). Os conselheiros fiscais exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. As declarações de desimpedimento dos conselheiros ora eleitos ficarão arquivadas na sede da Companhia. **VIII. ENCERRAMENTO:** a presidência considerou finda a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 15 de agosto de 2022. Mesa: Carlos Antônio Luque - Presidente, Jorge Luiz Avila da Silva - Secretário. Acionistas: ESTADO DE SÃO PAULO p.p. Procuradora do Estado - Bruna Tapié Gabrielli. COMPANHIA PAULISTA DE PARCELIAS p.p. Diretores - Diego Jacome Valois Tafur e João Carlos Gonçalves da Silva.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 18/08/2022 15:00:15 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/5387>

